

Real Serviço athé ao presente, tenha por muito acertada a escolha que fes de V. M. p.<sup>a</sup> hum commando onde se faz tão necessaria a perspicacia d'hum Official activo, e efficaz em acautellar os extravios, aque estão habituados aquelles povos. Pela copia que lhe envio verá V. M. as ordens que forão dirigidas ao mesmo Tenente Coronel, que na conformidade dellas deve deixar o Commando a hum dos Officiaes d'aquella guar-nição, o qual sem outra minha o entregará a V. M. tanto que ali chegar, para o exercer da mesma forma e debaixo das mesmas instrucçoens que ali achar.

Cuide V. M. portanto em se apromptar quanto antes para seguir este destino, em chegando a essa Villa o Official que o hade hir render. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 5 de Março de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Sargento Mór Manoel Jozé da Graça. //

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Antonio Luiz da Rocha Per.<sup>a</sup> e Mag.<sup>es</sup>**

Tendo sido servido S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor encarregar-me algumas muito importantes deligencias do seu Real Serviço; para a execução de huma d'ellas se fas necessario empregar o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Candido Xavier de Almeida e Souza, e remover para a V.<sup>a</sup> de S. Sebastião o Sargento Mór Manoel Jozé da Graça, que commandava a V.<sup>a</sup> e Praça de Santos: E como na pessoa de V. S.<sup>a</sup> concorrem todas as boas qualidades, e indispensaveis requizitos para exercer dignamente o Commando d'esta Villa, lhe ordeno q. logo que receber esta se aprompte para partir para ella com a maior brevidade possivel. O referido Major immediatamente que V. S.<sup>a</sup> ali chegue lhe entregará o mencionado commando no qual V. S.<sup>a</sup> prosiguirá debaixo das mesmas ordens, e instrucçoens que para esse fim tem sido dirigidas, e que lhe serão por elle igualmente entregues.

Eu tenho toda a razão para desde já contar com o assignalado Serviço que V. S. hade neste emprego fazer a S. A. procurando ligar os interesses da sua Real Coroa, com a boa ordem, harmonia, e tranquillidade d'aquelles Povos, tão necessarias nas actuaes circumstancias. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> S. Paulo 18 de Março de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Coronel Ant.<sup>o</sup> Luiz da Rocha Pereira e Magalhaens. //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>r</sup> Juiz de Fóra da V.<sup>a</sup> de S.<sup>tas</sup>**

Receby a carta de V. M.<sup>es</sup>, em que me informa do exame a que procedera nas fazendas aprehendidas pelo Tenente Coronel Candido Xavier de Almeida e Souza a Manoel Pereira



da Cunha, M.<sup>o</sup> da Sumaca Santissimo Sacramento Nossa Senhora da Conceição, e como V. M.<sup>ces</sup> julga, que as ditas fazendas não são de contrabando, nem se mostrar que ellas hião dezencaaminhadas para fora do Reino: Ordeno a V. M.<sup>ces</sup> as faça entregar ao dito M.<sup>o</sup> para seguir o seu destino, cujo M.<sup>o</sup> mandará V. M.<sup>ces</sup> soltar da prizão, em que se acha. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> S. Paulo a 20 de M.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio M.<sup>ol</sup> de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.<sup>or</sup> Juiz de Fóra da V.<sup>a</sup> de Santos Sebastião Luiz Tinoco da Silva. //

P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos

Tenho presente a carta de V. M.<sup>ces</sup> de 18 do corrente mez de Março, na qual me supplicão a conservação do Sargento Mór Man.<sup>el</sup> Jozé da Graça no commando d'essa Villa de Santos: Eu me regozijo, de que hum official que tenho mantido n'essa occupação, em que o achei quando vim para esta Capitania; tenha merecido em seu abono, não só o bom conceito em que sempre o tive, pela sua honra, dezenteresse, actividade, e zello do Real Serviço, mas tambem os Suffragios d'huma corporação, como a do Senado d'essa Villa, e os votos geraes de todo o seu povo, cuja felicidade e absoluto socego não cesso de procurar por todos os possiveis modos como V. M.<sup>ces</sup> com justiça asseverão na sua dita carta. Vendo-me por hum parte obrigado a empregar ao Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Candido X.<sup>er</sup> de Almeida e Souza em differente comissão, e por outra solicitado pelo mesmo Major Graça afim de o livrar de hum lugar que sendo tantos annos o theatro da sua efficacia para com o Real Serviço, e tranquillidade desse povo, hoje o crão das dezatençoens, que as V. M.<sup>ces</sup>, e a todos são notorias; indispensavelmente o heide fazer seguir o seu destino, condescendendo desta sorte com as attendiveis rogativas d'hum Official tão benemerito, e evitando com esta providencia o tomar mais fortes medidas para occorrer as consequencias que do contrario se poderião seguir. Nestes termos, sinto não poder annuir á supplica de V. M.<sup>ces</sup> na qual mostrão a sua honra, em se interessarem pela conservação d'hum Commandante, q. tanto se tem empenhado em grangear a boa vontade e estima de todos, certificando a V. M.<sup>ces</sup>, que ellegendo ao Cor.<sup>el</sup> de Infantaria Antonio Luiz da Rocha Per.<sup>a</sup> de Mag.<sup>es</sup> para o mesmo Commando, tenho toda a confiança, e justificado fundamento para suppor se conduzirá n'elle de tal forma, que se faça para o futuro credor de iguaes demonstraçoens de affecto e benevolencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> S. Paulo 20 de Março de 1800 = Antonio Manoel

